



**EDITAL Nº 004/2021 – PPGCULT
PROCESSO SIMPLIFICADO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS CAPES
– DEMANDA SOCIAL
CADASTRO RESERVA**

A Universidade Federal do Tocantins – UFT, por meio do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura e Território – PPGCULT, torna pública a abertura de inscrições para cadastro reserva de Bolsas da Capes – Demanda Social, em Processo Seletivo Simplificado, para o(a)s aluno(a)s do Mestrado Interdisciplinar em Estudos de Cultura e Território.

1 DAS INFORMAÇÕES INICIAS

1.1 O PPGCULT, a partir da disponibilização de bolsas pelo sistema de bolsas da Capes – Demanda Social, ofertará **03 (três) bolsas** ao aluno(a) regularmente matriculado(a) no programa, sendo **02 (duas)** bolsas destinadas à ampla concorrência e **01 (uma)** bolsa destinada a cota étnico-racial, todas para cadastro reserva.

1.2 A bolsa concedida no âmbito do programa de Demanda Social da Capes se consiste em:
I - Pagamento de mensalidade para manutenção, cujo valor será divulgado pela CAPES, observada a duração das bolsas, constante dos regulamentos e normativas da Capes.
II - Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

1.3 A bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses ou a conclusão (o que ocorrer primeiro) para o mestrado.

2 DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

2.1 Segundo orientações da CAPES, podem concorrer a bolsa dessa agência alunos sem vínculo empregatício ou com vínculo na rede pública da educação básica (Ensino Fundamental e Médio).

2.2 Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGCULT e pela CAPES.

2.3 Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação.

2.4 Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES.

2.4.1 O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação sendo obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social.

2.4.2 O estágio de docência poderá ser remunerado, quando couber, vedado à utilização de recursos repassados pela CAPES.

2.4.3 A duração mínima do estágio de docência para o mestrado será de um semestre e a duração máxima será de dois semestres.

2.4.4 Compete à Comissão de Bolsas registrar e avaliar o estágio de docência para fins de crédito do pós-graduando, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento do estágio.

2.4.5 O docente de ensino superior, que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência.

2.4.6 As atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação realizado pelo pós-graduando.

2.4.7 Havendo específica articulação entre os sistemas de ensino pactuada pelas autoridades competentes e observadas as demais condições estabelecidas nos regimentos do PPGCULT e da UFT, admitir-se-á a realização do estágio docente na rede pública de ensino médio.

2.4.8 A carga horária máxima do estágio de docência será de 4 horas semanais.

2.5 Não ser aluno(a) em programa de residência médica.

2.6 Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da **Lei 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009.

2.7 Os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da **Lei nº 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à **Lei 8.112**, de 11 de dezembro de 1990);

2.8 Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo PPGCULT.

2.9 Fixar residência na cidade onde realiza o curso.

2.10 Não acumular o recebimento da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

- a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado, o(a) pós-graduando(a) que receba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta nº. 1 Capes/CNPq, de 12 de dezembro de 2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como **tutores**. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

2.11 A inobservância destes requisitos acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se candidatar a bolsa o(a)s aluno(a)s regularmente matriculados no PPGCULT.

3.2 As inscrições serão realizadas em formulário eletrônico, disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSebNRmaD-ZQiB6g6eL6O1k_OmBBhVTpVvjLpguQX1aRSu2g5g/viewform?usp=pp_url, conforme anexo I e II deste edital.

3.3 As inscrições poderão ser realizadas nos dias 01 a 04 de março de 2021, por meio de formulário eletrônico devidamente preenchido, conforme indicado no item 3.2 deste edital.

3.4 Caso existam inscrições enviadas duas vezes pela mesma pessoa, somente a última inscrição será validada.

3.5 Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou fora das orientações contidas neste edital.

3.6 Cronograma:

Ações	Período
1 – Inscrições	01 a 04 de março de 2021
2 - Divulgação dos resultados	09 de março de 2021
3 - Recursos	10 e 11 de março de 2021.
4 - Resultado do julgamento dos recursos	15 de março de 2021.
5 - Divulgação do resultado final	16 de março de 2021.

4 DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência à disposição dos Regulamentos do PPGCULT e da CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

4.2 No âmbito do PPGCULT - UFT, a Comissão de Bolsas poderá proceder, a qualquer tempo, a substituição de bolsistas, mediante aprovação do Colegiado do Curso.

5 DOS CRITÉRIOS

5.1 Serão utilizados como critérios de seleção e classificação, por ordem de prioridade:

- a) Dedicção e Renda (devidamente comprovadas);
- b) Produção por meio do Currículo Lattes;
- c) Classificação no processo seletivo de ingresso no PPGCULT.

5.2 A classificação dos candidatos se dará pela pontuação máxima, em ordem decrescente, considerando-se a soma simples das pontuações obtidas nos seguintes blocos:

Bloco 1 – Dedicção e renda. Pontuação máxima: 10 pontos;

Bloco 2 – Produção. Pontuação máxima: 10 pontos, conforme tabela do Anexo II;

Bloco 3 – Classificação no processo seletivo de ingresso no PPGCULT. Pontuação obtida na seleção, para ampla concorrência e para cotas, conforme Edital nº 004/2019 e 004/2020.

5.3 Para a pontuação do Bloco 1 será considerado:

CHTS¹ Dedicção ao Programa	Não trabalha	Trabalha até 25 horas por semana	Trabalha + de 25 horas por semana
Pontuação	Máxima: 10	Intermediária: 5	Não pontua: 0

RENDA²	Até R\$ 1.100,00 (líquido)	De R\$ 1.100,00 a R\$ 2.200,00 (líquido)	+ de R\$ 2.200,00 (líquido)
Pontuação	Máxima: 10	Intermediária: 5	Não pontua: 0

5.4 No prazo previsto no cronograma (item 3.6), os candidatos deverão apresentar formulário próprio disponibilizado pelo PPGCULT, com TODOS os campos preenchidos, assim como o currículo lattes e os documentos de comprovação requisitados.

5.5 Os candidatos deverão apresentar comprovação:

¹ CHTS – Carga Horária de Trabalho Semanal

a) da **produção bibliográfica dos últimos cinco anos** (Currículo Lattes com comprovantes para cada item; no caso de publicação de resumo, trabalho ou pôster em anais de encontros científicos, o certificado de apresentação do trabalho/pôster não comprova publicação, que deve ser atestada por meio de fotocópia de capa dos anais e da primeira página do trabalho/pôster/resumo; no caso de organização ou publicação de livros ou capítulos de livros, deve ser apresentada fotocópia da ficha catalográfica do livro; no caso de publicação em periódicos, deve ser apresentada fotocópia da capa e do sumário do periódico, bem como da primeira página do artigo; não é necessária a inclusão da totalidade do trabalho/pôster/resumo);

b) da **produção técnica dos últimos cinco anos** (Currículo Lattes com comprovante para cada item; no caso de tradução de livros ou capítulos de livros, deve ser apresentada fotocópia da ficha catalográfica do livro, bem como da primeira página da tradução; no caso de publicação de traduções de artigos ou de resenhas em periódicos, deve ser apresentada fotocópia da capa e do sumário do periódico, bem como da primeira página da resenha/artigo traduzido; não é necessária a inclusão da totalidade da resenha/tradução);

c) de **residência** (contas públicas apenas; se o candidato não possuir conta em seu nome, poderá apresentar documento em nome de terceiros, contanto que comprove o vínculo com o titular da conta apresentada; no caso de mudança, comprovante de residência anterior e atual);

d) **de renda** (contracheque ou outros comprovantes legais que atestem a renda);

e) **de licença (com ou sem remuneração)**; quando a informação importar em mudança de pontuação na avaliação.

5.6 Nenhuma informação ou documento apresentado após o encerramento das inscrições será considerado.

5.7 O candidato poderá declarar, em documento específico, intenção de pedido de licença ou desligamento do seu vínculo empregatício ou de outras bolsas de que usufrua quando da disponibilização de bolsa pelo Programa; nessa situação, a pontuação do aluno relativa à renda e a dedicação ao Programa considera sua situação sem vínculo, condicionada a comprovação de desligamento/licença do emprego/bolsa no momento da concessão da bolsa.

5.8 O formulário, o currículo e todos os documentos apresentados devem estar com todas as páginas sequencialmente numeradas.

5.9 A planilha com a classificação dos alunos será disponibilizada para todos os alunos do Programa por e-mail (ou redes sociais, quando couber) mantendo esta orientação sempre que for atualizada com a concessão de bolsa.

6 DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

6.1 Apresentação de relatório de atividades do ano, constando:

- a) informações que permitam verificar que os prazos de integralização serão cumpridos;
- b) notas obtidas nas disciplinas cursadas, para verificação do rendimento acadêmico;
- c) os avanços do trabalho de elaboração da dissertação;

- d) participação em eventos da área e publicações, com a respectiva comprovação;
- e) avaliação do orientador;
- f) formulário disponibilizado na página do Programa, devidamente preenchido;
- g) Rendimento acadêmico: aprovação com frequência igual ou superior a 85% das aulas e conceito igual ou superior a “B”.
- h) Produção acadêmica (publicações ou participação em eventos) mínima:

- I. Participação em pelo menos 2 eventos ou 1 apresentação de trabalho ou publicação de artigo em revista qualificada pela Capes ou capítulo de livro;
- II. Projeto de dissertação devidamente aprovado pelo orientador e parecerista ou declaração do orientador de que o projeto está sendo elaborado dentro dos prazos previstos.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pelo Colegiado de Curso, no que couber.

7.2 Este edital conta com os seguintes anexos: I Formulário de inscrição; II Quadro de atribuição de pontos para avaliação de produção científica.

Araguaína, 01 de março de 2021

Comissão de Bolsa Demanda Social
Coordenação Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura e Território



ANEXO I – SEQUÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS
EDITAL N° 004/2021 – PPGCULT
PROCESSO SIMPLIFICADO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS CAPES – DEMANDA
SOCIAL (CADASTRO RESERVA)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO: Gravar os arquivos em formato PDF

ARQUIVO 1: Documentos para a Inscrição (Arquivo único)

Item A – CPF

Item B – Carteira de Identidade ou Passaporte ou Visto RNE

Item C – Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular (Anexo III)

Item D – Currículo Lattes gerado a partir do portal do CNPq (atualizado)

Item E – Comprovantes das informações registradas no currículo, organizados de acordo com o descrito no Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular (Anexo III).

Gravar o nome do arquivo com o seguinte formato:

A1_Inscricao_CPF do/a Candidato(a) (exemplo: *A1_Inscrição_123654789-01*)

Para candidatos estrangeiros que não possuem CPF, utilizar o número do Passaporte ou RNE.

Inserir no formulário de inscrição link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSebNRmaD-ZQiB6g6eL6O1k_OmBBhVTpVvjLpguQX1aRSu2g5g/viewform?usp=pp_url

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
 CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTUDOS DE CULTURA E TERRITÓRIO - PPGCULT

Av. Paraguai, s/nº, Setor Cimba | 77823-838 | Araguaína/TO
 (63) 3416-5695/5653 | www.uft.edu.br/ppgcult | ppgcult@uft.edu.br
 Reitoria *Pró-Tempore* – Transição UFT-UFNT



**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
 EDITAL N° 004/2021 – PPGCULT
 PROCESSO SIMPLIFICADO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS CAPES – DEMANDA
 SOCIAL (CADASTRO RESERVA)**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - OBSERVAÇÕES

Preencher em letra de forma. Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta. É obrigatório que o candidato tenha um e-mail ativo. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá digitalizar o documento, conforme item 3.3 deste edital e anexá-lo em ambiente virtual por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSebNRmaD-ZQiB6g6eL6O1k_OmBBhVTpVvjLpguQX1aRSu2g5g/viewform?usp=pp_url

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:			
Sexo: M () F ()		Nacionalidade:	
CPF:	Naturalidade:	Data de nascimento:	
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de emissão:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones (Fixo; Celular; Fax):			
E-mail:			

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Título:			
Nome do Curso:			
Instituição:			
País:	Cidade:	UF:	Data de conclusão:

INFORMAÇÕES PARA SELEÇÃO

Declaração de renda: Valor _____	Disponibilidade de dedicação ao programa: _____ h.
----------------------------------	--

**ANEXO III - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE
PRODUÇÃO
EDITAL Nº 004/2021 – PPGCULT
PROCESSO SIMPLIFICADO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS CAPES – DEMANDA
SOCIAL (CADASTRO RESERVA)**

Item	Títulos	Valor de casa título	Valor máximo dos títulos	Pontuação	Página
1	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Doutorado.	0,5	0,5		
2	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Mestrado.	0,5	0,5		
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização (<i>Lato Sensu</i>), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	0,5	0,5		
4	Exercício de magistério em curso de ensino superior. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,2 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	1,0		
5	Publicação de livro ou capítulo de livro para área de interesse do programa.	0,25	1,5		
6	Publicação de artigo científico em Periódicos com ISSN e comitê científico.	0,2	2,0		
7	Orientação concluída de TCC.	0,1	0,5		
8	Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho.	0,2	1,0		
9	Participação em evento científico local e regional com apresentação de trabalho.	0,1	0,5		
10	Resumo publicado em eventos científicos.	0,2	0,8		
11	Participação e orientação em Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência ou Monitoria.	0,3 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	1,2		
	Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	10,0		

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá indicar em cada página de comprovante entregue o item correspondente neste anexo a que se refere o documento apresentado.